

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**, por intermédio de seu Presidente, **Paulo Filipe da Silva Almeida**, torna público aos interessados que realizará **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **art. 75, inciso I, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, visando à contratação de empresa especializada para execução dos serviços descritos neste Aviso e no respectivo Termo de Referência/Projeto Básico.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de **serviços de manutenção predial, reforma e adequações** nas dependências da Câmara Municipal de Cruzeiro e na sala de arquivos utilizada pela Câmara junto à **Escola Municipal Doutor José Diogo Bastos – Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente – CAIC**, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

Os serviços compreendem, entre outros:

- manutenção e reparos de cobertura;
- correção de infiltrações;
- limpeza e adequação de calhas e condutores;
- substituição das chapas de policarbonato das claraboias;
- reforma das instalações elétricas;
- instalação de luminárias;
- pintura de ambientes;
- reparos no reboco da fachada;
- adequação do hall de entrada;
- instalação de fechamentos em vidro temperado;
- revitalização das galerias institucionais;
- implantação da Galeria Lilás;
- fechamento parcial do plenário;
- reparos no telhado e banheiro externo;
- fabricação e instalação de **pergolado de madeira**;
- demais serviços constantes do Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos.





2.DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observadas as disposições do **§ 3º do mesmo artigo** e demais normas aplicáveis.

3.DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de:

R\$ 95.015,90 (noventa e cinco mil, quinze reais e noventa centavos).

O valor corresponde à média dos preços obtidos na pesquisa de mercado realizada pela Administração.

4.DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de seleção será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atendidas integralmente as especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

5. DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica aberto o prazo mínimo de **3 (três) dias úteis** para que eventuais interessados apresentem propostas adicionais para a contratação.

As propostas deverão ser elaboradas de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Projeto Básico.

A apresentação de proposta implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Aviso e nos documentos que integram a contratação.

6. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Data de início: 24/08/2026

Data de encerramento: 26/08/2026, às 17h00min.

As propostas apresentadas após o horário estabelecido não serão consideradas para fins de julgamento.

7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas para o e-mail:

tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br

ou apresentadas diretamente na sede da:



Câmara Municipal de Cruzeiro

Avenida Major Novaes, nº 499 – Centro
Cruzeiro/SP – CEP 12701-330.

8. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter, no mínimo:

- I – razão social da empresa;
- II – CNPJ;
- III – endereço completo;
- IV – telefone e e-mail;
- V – descrição do objeto;
- VI – valor global para execução dos serviços;
- VII – validade da proposta;
- VIII – identificação e assinatura do responsável pela empresa.

O preço apresentado deverá compreender todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes

9. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

Poderão ser exigidos, conforme o caso:

- ato constitutivo da empresa;
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- regularidade fiscal federal;
- regularidade fiscal estadual;
- regularidade fiscal municipal;
- regularidade perante o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- documentação relativa à qualificação técnica;
- comprovação de profissional legalmente habilitado;
- ART, RRT ou documento equivalente, quando exigível;
- declarações exigidas pela legislação;
- comprovação de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública.





10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em razão da natureza do objeto, a empresa deverá demonstrar capacidade técnica compatível com os serviços a serem executados. Quando exigível pela legislação profissional, deverá ser apresentado profissional legalmente habilitado para responder tecnicamente pela execução, bem como a respectiva **ART, RRT ou documento equivalente**.

11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados nos seguintes locais:

I – Câmara Municipal de Cruzeiro:

Avenida Major Novaes, nº 499 – Centro – Cruzeiro/SP – CEP 12701-330.

II – Sala de arquivos utilizada pela Câmara Municipal:

Escola Municipal Doutor José Diogo Bastos – CAIC

Avenida Rotary, nº 2000 – Jardim América – Cruzeiro/SP – CEP 12702-010.

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para conclusão dos serviços será de até **90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou autorização formal para início da execução

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em **3 (três) parcelas**, condicionado à efetiva execução, medição e aprovação dos serviços pelo fiscal do contrato:

1ª parcela: 30% do valor contratado, após execução e aprovação da primeira etapa;

2ª parcela: 30% do valor contratado, após execução acumulada e aprovação da segunda etapa;

3ª parcela: 40% do valor contratado, após conclusão integral do objeto e aprovação da medição final.

Não será realizado pagamento antecipado.

14. DA FISCALIZAÇÃO

A gestão da contratação ficará sob responsabilidade de:





Tiago Reis da Silva

Diretor Administrativo

Gestor do contrato

A fiscalização será exercida por:

Marco Antonio Zinani

Fiscal do contrato

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Câmara Municipal de Cruzeiro, indicada no processo administrativo.

Classificação informada: 4.4.90.51.93 – Benfeitoria em Propriedades de Terceiros.

16. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Encerrado o prazo de divulgação do presente Aviso, a Administração realizará a análise das propostas apresentadas, verificando sua conformidade com as exigências do Termo de Referência/Projeto Básico. Será selecionada a proposta que apresentar o **menor preço global**, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e de habilitação.

A Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, observados os limites e requisitos legais.

17. DA CONTRATAÇÃO

A empresa selecionada será convocada para assinatura do instrumento contratual ou para aceite do instrumento equivalente, conforme definido pela Administração e pela legislação aplicável.

A contratação estará condicionada à regularidade da documentação exigida e à inexistência de impedimento legal para contratar com a Administração Pública.

18. DOS ESCLARECIMENTOS

Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao e-mail:

tiagoreis@cmcruzeiro.sp.gov.br

ou diretamente à Câmara Municipal de Cruzeiro, no endereço indicado neste Aviso.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS



O presente Aviso integra o Processo Administrativo nº **21/2026** e a Dispensa de Licitação nº **15/2026**, juntamente com o Termo de Referência/Projeto Básico, Memorial Descritivo, projeto técnico, pesquisa de preços e demais documentos pertinentes.

A Administração poderá cancelar ou revogar o procedimento nas hipóteses legalmente admitidas, bem como rejeitar propostas que não atendam às condições estabelecidas.

A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa.

Cruzeiro/SP, ____ de _____ de 2026.

PAULO FILIPE DA SILVA ALMEIDA
Presidente
Câmara Municipal de Cruzeiro

